



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson Souza*  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

EMENDA N° 1, DE 2025 AO PROJETO DE LEI N° 40 DE 2025

### Emenda Modificativa

Modifica a redação do *caput* art. 3º do projeto de lei nº 40, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A campanha “Março Amarelo”, terá como diretriz à conscientização, orientação e diagnóstico da Endometriose, por intermédio das seguintes ações:”



Tiago Almeida  
Vereador/Republicanos



Xavier  
Vereador/Republicanos

É a emenda. Sala das Sessões  
Cascavel, 8 de maio de 2025.

### Justificativa

A presente emenda tem por objetivo alterar o artigo 3º do Projeto de Lei nº 40, de 2025, visando tão somente corrigir equívoco textual no que tange as diretrizes da presente proposição.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

